

VOTO ANTECIPADO

SE ESTÁ PRESO NUM ESTABELECIMENTO PRISIONAL

e, por esse motivo, está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

REQUERIMENTO ATÉ 10 DE JANEIRO

Deve REQUERER à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por via postal ou por meio eletrónico <https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/> o exercício do direito de voto antecipado indicando o n.º de identificação civil.

JUNTO COM O REQUERIMENTO DEVE ENVIAR:

- Documento comprovativo do impedimento passado pelo diretor do estabelecimento prisional.



VOTAÇÃO ENTRE 17 E 20 DE JANEIRO

Deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal ou do seu representante, no estabelecimento prisional, para exercer o seu direito de voto.

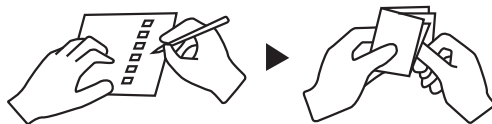
Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substitua, deverá receber:

- O boletim de voto.
- Dois envelopes: [um azul e um branco].

VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1



Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;

2



Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;

3



Introduz o envelope branco no envelope azul, que fecha.

4

O envelope azul é preenchido de forma legível e depois é **selado com uma vinheta de segurança**.

5

O Presidente da Câmara entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve de **comprovativo** do exercício do direito de voto.



VOTO ANTECIPADO

Presos não privados de direitos políticos



ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL
SECRETARIA - GERAL DO MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
WWW.SG.MAI.GOV.PT
PRAÇA DO COMÉRCIO, ALA ORIENTAL
1149-015 LISBOA
T: 213 947 100 F: 213 909 264
E: adm.eleitocal@sg.mai.gov.pt
LINHA DE APOIO AO ELEITOR: 808 206 206



SE ESTÁ PRESO

Num estabelecimento prisional e, por esse motivo, está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

REQUERIMENTO ATÉ 10 DE JANEIRO

Deve REQUERER à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por via postal ou por meio eletrónico www.votoantecipado.mai.gov.pt/ o exercício do direito de voto antecipado.

JUNTO COM O REQUERIMENTO DEVE ENVIAR:

Documento comprovativo do impedimento emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

ENTRE 17 E 20 DE JANEIRO

Deve **aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante**, no estabelecimento prisional, para exercer o seu direito de voto.

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 30 DE JANEIRO

VOTO ANTECIPADO MODELO DE REQUERIMENTO (via postal)

*Exmo. Senhor
Secretário-Geral do
Ministério da Administração Interna*

*Praça do Comércio,
Ala Oriental,
1149-015 LISBOA*

*Assunto:
Eleição para a Assembleia da República – 30 de janeiro
de 2022. Voto antecipado de presos em estabelecimen-
to prisional.*

.....
*(Nome completo do eleitor).....,
nascido a/...../....., com o n.º de identificação
civil, com morada em
.....,
....., com o endereço de correio eletrónico
..... e telefone n.º _____ vem
manifestar a intenção de votar antecipadamente no
Estabelecimento Prisional de,
em..... .*

*Para o efeito, remete nos termos da lei, o documento
comprovativo do impedimento emitido pelo diretor do
estabelecimento prisional.*

Com os melhores cumprimentos

.....
(assinatura)

Nota: Este modelo tem de dar entrada na SGMAI até ao dia 10 de janeiro.